



Secretaria de
Desenvolvimento
Urbano e Habitação



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
SEMPRE DO SEU LADO

DIRETORIA JURÍDICA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

DETRAN/PE

DIRETORIA JURÍDICA

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

REGISTRO Nº 024/2021 – 01 TA

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Coordenação de Trânsito nº 024/2021, que entre si celebram o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO – DETRAN/PE** e o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, com interveniência da **SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL**, na forma abaixo:

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO**, autarquia estadual, com sede na Estrada do Barbalho, nº 889, no bairro da Iputinga, na cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 09.753.781/0001-60, doravante denominado simplesmente **DETRAN/PE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Dr. **ROBERTO CARLOS MOREIRA FONTELLES**, inscrito no CPF nº 401.220.264-20, residente e domiciliado na cidade de Recife, no estado de Pernambuco, e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Tenente Cleto Campelo nº 268, no bairro do Centro, na cidade de Gravatá, no estado de Pernambuco, CEP: 55641-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOSELITO GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 269.890.854-87, residente e domiciliado na cidade de Gravatá, no estado de Pernambuco, com interveniência da **SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL**, Rua Tenente Cleto Campelo nº 268, no bairro do Centro, na cidade de Gravatá, no estado de Pernambuco, CEP: 55641-000, através do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE GRAVATÁ - DMGTTRANS**, com sede na Avenida Cícero Batista de Oliveira, nº 2052, no Bairro de Alpes Suíço, no Município de Gravatá, no estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. **GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 609.075.254-15. **CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 21/2022 – DT da Diretoria de Engenharia e Fiscalização de Trânsito, datada de 28.01.2022, Processo SEI nº 0031100143.000113/2022-63, têm justos e acordados a presente celebração, que se regerá pelas Cláusulas e condições a seguir especificadas que mutuamente aceitam e outorgam:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Convênio, já identificado neste Instrumento informar o reajuste de 10,74% no valor das multas, referente ao acumulado do IPCA para o período de novembro/2021, passando de R\$ 55,71 (cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos) para R\$ 61,69 (sessenta e um reais e sessenta e nove centavos). Em relação às multas leves não houve o reajuste, permanecendo o valor de R\$ 39,46 (trinta e nove reais e quarenta e seis centavos).

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Convênio nº 024/2021, que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento.

E, para firmeza e prova de haver entre si ajustado e concordado, foi lavrado o presente Termo Aditivo que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Recife, ____ de

_____ de 2022.

ROBERTO CARLOS MOREIRA FONTELLES

Diretor Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO

SÉRGIO DE BARROS LINS

DIRETOR DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – DETRAN/PE

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito

MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário

SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE GRAVATÁ - DMGTTRANS

SERGIO DE BARROS LINS

Gestor

CPF nº 509.790.434-68

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Coordenação de Trânsito nº 024/2021, que entre si celebram o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO – DETRAN/PE e o MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, com interveniência da SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL.

OBJETO:	I – Informar reajuste de 10,74%. Em relação às multas leves não houve reajuste permanecendo o valor de R\$ 39,46.
---------	---



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Matos Tavares**, em 07/02/2022, às 09:15, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Pissurno de Souza**, em 08/02/2022, às 10:22, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio de Barros Lins**, em 08/02/2022, às 11:47, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **JOSELITO GOMES DA SILVA**, em 21/02/2022, às 19:38, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA**, em 02/03/2022, às 12:13, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21108627** e o código CRC **F561AB3A**.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO

Estrada do Barbalho, 889, - Bairro Iputinga, Recife/PE - CEP 50690-900,
Telefone: (81) 3184-8000



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO. MAIS FUTURO.

TA nº 21108627/2022